



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

07  
3

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2019**

Pretende o Vereador Milton Garcez Gandra, acrescentar um inciso ao artigo 3º, da Lei nº 3449, de 22 de abril de 1997.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2019.

Marcelo do Prado  
**Presidente e Relator**

Glauco Spinelli Jannuzzi  
**Vice-Presidente**

Reinalma Montalvão  
**Membro**